

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL

PROCESSO SELETIVO DISCENTE DEINTER - EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE MATRÍCULA  
2ª CHAMADA COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2018

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural – DEINTER, *Campus* de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 027/2016/DCJP/UNIR, de 16 de dezembro de 2016, torna pública a **Convocação de 2ª Chamada para Matrícula** a se realizar na Secretaria de Controle Acadêmico - SERCA. O candidato convocado deve comparecer para efetuar sua matrícula no endereço abaixo relacionado, obedecendo às exigências legais conforme este edital e munido dos documentos exigidos abaixo:

- **Rua Amazonas, 351, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná**
- **Universidade Federal de Rondônia - *Campus* de Ji-Paraná**

**DATA DA MATRÍCULA:**

- **DIAS: 21 de AGOSTO a 01 de SETEMBRO de 2017**
- **HORÁRIO:** das 9h às 12h e das 14h às 18h

**1. DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAIS E FOTOCÓPIA OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO)**

- a) Documento de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (ou certidão de quitação eleitoral, o qual pode ser emitido pelo site: <http://www.tse.ius.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Histórico Escolar de Ensino Médio ou Histórico Escolar de Magistério Indígena;
- f) Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- g) Autodeclaração indígena ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); (MODELO ANEXO I)
- h) Declaração de pertencimento ao grupo étnico autodeclarado, assinada por 3 (três) lideranças da própria comunidade, ou Registro Administrativo de Nascimento indígena (RANI); (MODELO ANEXO II)
- i) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que o candidato indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
- j) Declaração da Secretaria de Educação do estado ou do município ou contracheque (holerite) para comprovar o efetivo exercício de Magistério (obrigatório apenas para candidatos à vaga de professores em efetivo exercício).
- k) Comprovante de conta corrente (preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica) para efeitos de solicitação de auxílio permanência (não é obrigatório).

## 2. NORMAS:

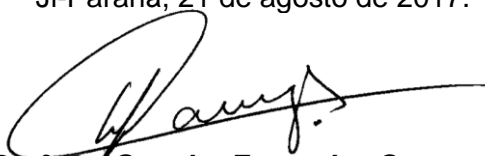
- a) As matrículas no curso serão efetuadas conforme este Edital de Matrícula.
- b) A UNIR reservar-se-á ao direito de fazer tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural.
- c) O candidato que, por qualquer motivo, deixar de comparecer para sua matrícula nas datas, horários e local previsto, ou não apresentar, na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos, principalmente Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, PERDERÁ O DIREITO À VAGA e será eliminado do Processo Seletivo - Edital 001/2017.
- d) Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado à matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração registrada em cartório para este fim, portando todos os documentos exigidos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada em cartório).
- e) Em nenhuma hipótese, será admitida matrícula condicional.
- f) A matrícula deverá ser feita no *Campus* de Ji-Paraná.
- g) Ocorrendo que o convocado no Processo Seletivo da UNIR não possua o certificado ou o diploma de Ensino Médio por ter concluído o seu curso no mesmo ano letivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, uma declaração da instituição escolar em que concluiu o Ensino Médio, e terá o prazo de trinta dias para apresentação do certificado ou do diploma, juntamente com o histórico escolar.
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER.

## CANDIDATOS CONVOCADOS:

TABELA 3 - RESULTADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Inscrição	Nome	Formação	Professor	Nascimento	Classificação
00098	PAULA ORO NAO	Ensino Médio	Não	20/08/1994	22º
00061	THIAGO AWELÚ MAKURAP	Ensino Médio	Não	24/06/1996	23º
00164	DELMA DA SILVA MENEZES	Ensino Médio	Não	07/08/1986	24º
00236	ALINE CINTA LARGA	Ensino Médio	Não	24/03/1987	25º
00020	SÉRGIO TUPARI	Ensino Médio	Não	06/04/1987	26º
00232	IARA CINTA LARGA	Ensino Médio	Não	09/08/1995	27º
00125	LINO SURUI	Ensino Médio	Não	22/05/1976	28º
00235	VANDA CRISTINA CINTA LARGA	Ensino Médio	Não	02/07/1993	29º
00004	ELIAS OYXABATEN SURUI	Ensino Médio	Não	11/04/1996	30º
00170	TOCOROM PATI CÂNDIDO CANOÉ	Ensino Médio	Não	16/02/1990	31º
00111	ROMARIO ORO NAO	Ensino Médio	Não	13/06/1994	32º
00110	ROSALIA ORO NAO	Ensino Médio	Não	25/07/1996	33º
00058	GENILCIA ORO WARAN XIJEIN	Ensino Médio	Não	18/08/1989	34º
00036	ERNANE DUARTE KANOÉ	Ensino Médio	Não	14/08/1994	35º
00158	CLESSIO ORO WARAM	Ensino Médio	Não	22/11/1995	36º
00153	IGO PATXAYEB SURUI	Ensino Médio	Não	03/03/1997	37º
00135	DAIANE ADYERO ARIKAPÚ	Ensino Médio	Não	21/12/1990	38º
00233	PATRICIA CINTA LARGA	Ensino Médio	Não	12/01/1991	39º

TABELA 3 - RESULTADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Inscrição	Nome	Formação	Professor	Nascimento	Classificação
00112	CRISTIANE PIJIM ORO EO	Ensino Médio	Não	22/07/1989	40º
00055	MAI ORO WARAM XIJEIN	Ensino Médio	Não	06/11/1992	41º
00118	MARCIANA CASSUPÁ ORO MON	Ensino Médio	Não	09/06/1993	42º
00212	DALILA TEIXEIRA GONÇALVES APURINÃ	Ensino Médio	Não	04/04/1995	43º
00169	MARIA RAQUEL CANOÉ MACURAP	Ensino Médio	Não	26/06/1997	44º

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2017.



**Prof. Dr. Quesler Fagundes Camargos**

Chefe do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER  
(Portaria nº 855/2016/GR/UNIR, 05 de setembro de 2016)  
Presidente da Comissão de Vestibular DEINTER/UNIR  
(Portaria nº 027/2016/DCJP/UNIR, de 16 de dezembro de 2016)

ANEXO I  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_,  
Documento de identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou indígena  
pertencente a etnia \_\_\_\_\_, residente na Terra  
Indígena \_\_\_\_\_, aldeia \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente que a falsidade destas declarações implicará em  
responsabilidade civil e criminal, nos termos da legislação vigente, assino a presente declaração  
para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(cidade) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA** \_\_\_\_\_, na Terra Indígena \_\_\_\_\_ localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, RANI ou RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é **INDÍGENA e pertence a ETNIA** \_\_\_\_\_, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente que a falsidade destas declarações implicará em responsabilidade civil e criminal, nos termos da legislação vigente, assinamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(cidade) (dia) (mês)

**Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena 1**

Nome: \_\_\_\_\_ RANI ou RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena 2**

Nome: \_\_\_\_\_ RANI ou RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena 3**

Nome: \_\_\_\_\_ RANI ou RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

**COMPROVANTE DE MATRÍCULA**

Recebemos do (a) Aluno (a) \_\_\_\_\_

A documentação necessária para a efetivação da matrícula no primeiro Período do  
Curso de \_\_\_\_\_ – PROCESSO SELETIVO 201\_

Porto Velho-Ro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

